

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 27 de setembro foi amplamente noticiado que empresas nas quais o marido da Senhora Ministra da Coesão Territorial tem, de forma direta ou indireta, participação social, receberam fundos comunitários.

Estando a tutela das entidades responsáveis pela gestão dos fundos comunitários – as Comissões de Coordenação e de Desenvolvimento Regional (CCDR) – sob a alçada da Senhora Ministra da Coesão Territorial, colocou-se, desde logo, a questão sobre se existe, ou não, impedimento quanto a esta situação em concreto, tendo em conta nomeadamente o disposto no artigo 9.º, n.º 2 alínea a) e n.º 4, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que regula o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Sabe-se que a Senhora Ministra da Coesão Territorial teve dúvidas sobre esta questão e solicitou dois pareceres: um aos serviços da Presidência do Conselho de Ministros e outro ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Sabe-se também que ambos os pareceres sustentam a legalidade da situação, embora, de acordo com as notícias, o parecer da PGR dê nota da existência de “*obscuridades*” na lei.

Estando em causa, em ambos os pareceres, a aplicação de uma lei da Assembleia da República, aprovada na XIII.ª Legislatura, no âmbito da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, torna-se imprescindível aceder aos respetivos textos para, por um lado, se aferir, no domínio da fiscalização política do Governo pela Assembleia da República, os contornos concretos da situação em causa e, por outro lado, avaliar da necessidade de uma eventual intervenção legislativa corretiva.

O Grupo Parlamentar do PSD considera, e já o afirmou publicamente, que a Senhora Ministra deveria entregar os referidos pareceres na Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados.

Não o tendo feito até ao momento, resta-nos utilizar esta via – a via do requerimento – para se poder ter acesso a esses pareceres.

Em face do exposto, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo-assinados requerem à Senhora Ministra da Coesão Territorial o envio dos seguintes elementos que consideram úteis para o exercício do seu mandato:

1 – Envio do parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República que se pronunciou sobre a inexistência de impedimento em as empresas nas quais o marido da Senhora Ministra da Coesão Territorial tem, de forma direta ou indireta, participação social, receberem fundos comunitários.

2 – Envio de parecer dos serviços da Presidência do Conselho de Ministros que se pronunciou sobre a situação referida no ponto anterior.

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2022

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

LINA LOPES(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

SOFIA MATOS(PSD)

RICARDO SOUSA(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

CRISTIANA FERREIRA(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)

JOAQUIM PINTO MOREIRA(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)